



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

Edição 1.051
10 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joalice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroszlau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 072/2017

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Rui Barbosa, entre as Ruas Marechal Deodoro e Afonso Ditzel, no dia 22 de janeiro de 2017, no período compreendido entre as 16:00 e 23:00 horas, conforme o protocolado sob nº 311/2017.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão,

bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Joelcio Saibot..

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de janeiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 073/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Anderson Lopes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento Rodoviário Municipal	23/01/2017 a 21/02/2017	2015/2016
Alceu Topolski	Auxiliar de Raio-X	Secretaria de Saúde	23/01/2017 a 17/02/2017 e de 17/04/2017 a 20/04/2017	2014/2015
Claudia Charney	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Esportes	13/02/2017 a 14/03/2017	2015/2016
Irene Lopes dos Santos Mazur	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	06/02/2017 a 07/03/2017	2016/2017
Jean Erick Langoski	Dentista - PSF	Secretaria de Saúde	09/01/2017 a 23/01/2017 (saldo de férias 15 dias finais)	2015/2016
Juraci de Jesus Batista dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Topografia	23/01/2017 a 21/02/2017	2016/2017
Lucia Szawczuk	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	16/01/2017 a 30/01/2017 (saldo de férias 15 dias finais)	2014/2015
Luiz Antonio Stasiu	Motorista	Departamento de Serviços Urbanos	23/01/2017 a 21/02/2017	2014/2015
Meroslava Bandura	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Departamento de Serviços Urbanos	01/02/2017 a 15/02/2017 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2015/2016
Regina Cordiaki Pereira	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	17/01/2017 a 31/01/2017 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2016/2017



Valdeci Gonçalves	Eletricista – Encanador	Departamento de Obras	06/02/2017 a 07/03/2017	2016/2017
-------------------	-------------------------	-----------------------	-------------------------	-----------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de janeiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 076/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Quadra de Esportes Milton José Copack, no dia 11 de fevereiro de 2017, no período compreendido entre 08:00h e 20:00 horas, conforme o protocolado sob nº 368/2017.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Claudia Fornazzari.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 077/2017

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Coronel João Pedro Martins, entre as Ruas Rui Barbosa e Avenida São João, no dia 09 de abril de 2017, no período compreendido entre 09:00h e 19:00h, conforme o protocolado sob nº 339/2017.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Luy Wallas Ferreira Machado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 080/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 6432/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado, a partir de 31 de dezembro de 2016, o aumento de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a Função Gratificada de Direção, concedida a Professora **Noeli Bini Gomes da Silva**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 081/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 6432/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado, a partir de 31 de dezembro de 2016, o aumento de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a Função Gratificada de Direção, concedida a Professora **Rose Maria Geisel**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 082/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 6432/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado, a partir de 31 de dezembro de 2016, o aumento de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a Função Gratificada de Direção, concedida a Professora **Inês Brozski**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 083/2017**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 6432/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado, a partir de 31 de dezembro de 2016, o aumento de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a Função Gratificada de Direção, concedida a Professora **Maria Ivete Poczenek**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 084/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 6432/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado, a partir de 31 de dezembro de 2016, o aumento de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a Função Gratificada de Direção, concedida a Professora **Angelita Rossetim Bini**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 085/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 6432/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado, a partir de 31 de dezembro de 2016, o aumento de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a Função Gratificada de Direção, concedida a Professora **Fabiane Cristina Copack**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 086/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 6432/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado, a partir de 31 de dezembro de 2016, o aumento de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a Função Gratificada de Direção, concedida a Professora **Marizete Kerelii Mlot**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 087/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 6432/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado, a partir de 31 de dezembro de 2016, o aumento de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, referente a Função de Direção, concedido a Professora **Marlene Pastuch**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de janeiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 014/2017**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Ana Paula Strujak	Enfermeira	Secretaria de Saúde	03 e 11/01/2017	16 horas
Joani Iaciuk	Operador de Máquinas	Departamento Rodoviário Municipal	23, 24 e 25/01/2017	27 horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de janeiro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

**4º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 212/2013
Dispensa nº 008/2013**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Lila Lubczyk Bahri

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica o valor do contrato nº 212/2013 reajustado pelo IGPM, passando de R\$ 599,36 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) mensais, para R\$ 642,09 (seiscentos e quarenta e dois reais e nove centavos) mensais, a título de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 21 de dezembro de 2016.

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 007/2017
Contrato nº 011/2017**

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Conselheiro Rui Barbosa, esquina com a Rua Cel. João Pedro Martins, Centro, destinado ao estacionamento privativo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Vencedora: JULIETA MARILZE NAVROSKI DURSKI

Valor: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) mensais.

Data: 19 de janeiro de 2017, produzindo seus efeitos desde 06 de janeiro de 2017.

Vigência: Terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

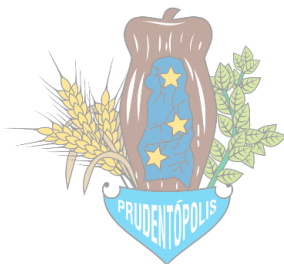
OBJETO: Contratação de empresa especializada para interpretação de Eletrocardiograma à distância, com emissão de laudos e fornecimento de equipamentos.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

DATA: 06 de fevereiro de 2017, às 13h30m

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

Página: 1 / 2

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.235.000,00	8.235.000,00	1.772.495,42	13.690.620,86	6.214.382,16
RECEITAS CORRENTES	8.235.000,00	8.235.000,00	1.772.495,42	13.690.620,86	6.214.382,16
Receita de Contribuições dos Segurados	2.617.000,00	2.617.000,00	756.082,92	3.225.527,27	2.642.188,11
Pessoal Civil	2.617.000,00	2.617.000,00	756.082,92	3.225.527,27	2.642.188,11
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.612.000,00	2.612.000,00	755.310,15	3.223.052,30	2.642.188,11
Contribuição do Servidor Inativo Civil	5.000,00	5.000,00	772,77	2.474,97	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.608.000,00	5.608.000,00	1.000.977,92	10.170.297,62	3.572.194,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliárias	5.608.000,00	5.608.000,00	1.000.977,92	10.170.297,62	3.572.194,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	15.434,58	267.795,97	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.765.000,00	3.765.000,00	1.082.840,42	4.620.686,13	3.787.959,64
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	12.000.000,00	12.000.000,00	2.855.335,84	18.311.306,99	10.002.341,80

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	5.360.000,00	5.460.000,00	1.183.559,55	4.920.395,29	3.624.917,23
ADMINISTRAÇÃO	440.000,00	400.000,00	34.478,66	168.131,99	102.522,20
Despesas Correntes	290.000,00	283.000,00	29.478,66	156.999,99	97.252,20
Despesas de Capital	150.000,00	117.000,00	5.000,00	11.132,00	5.270,00
PREVIDÊNCIA	4.920.000,00	5.060.000,00	1.149.080,89	4.752.263,30	3.522.395,03
Pessoal Civil	4.920.000,00	5.060.000,00	1.149.080,89	4.752.263,30	3.522.395,03
Aposentadorias	3.900.000,00	4.220.000,00	971.021,06	3.997.775,36	2.850.135,93
Pensões	920.000,00	840.000,00	178.059,83	754.487,94	672.259,10
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	20.000,00	20.000,00	416,31	1.144,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	5.380.000,00	5.480.000,00	1.183.975,86	4.921.539,64	3.624.917,23
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	6.620.000,00	6.520.000,00	1.671.359,98	13.389.767,35	6.377.424,57

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	181.839,34	56.913,61	38.668,69
Investimentos	58.988.198,48	60.914.442,50	46.732.057,83
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

Página: 2 / 2

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	3.765.000,00	3.765.000,00	1.082.840,42	4.620.686,13	3.787.959,64
Receita de Contribuições	3.765.000,00	3.765.000,00	1.082.840,42	4.620.686,13	3.787.959,64
Patronal	3.765.000,00	3.765.000,00	1.082.840,42	4.620.686,13	3.787.959,64
Pessoal Civil	3.765.000,00	3.765.000,00	1.082.840,42	4.620.686,13	3.787.959,64
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.765.000,00	3.765.000,00	1.082.840,42	4.620.686,13	3.787.959,64
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)-DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	3.765.000,00	3.765.000,00	1.082.840,42	4.620.686,13	3.787.959,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	20.000,00	20.000,00	416,31	1.144,35	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	416,31	1.144,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	20.000,00	20.000,00	416,31	1.144,35	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL FUNDO PREVIDENCIÁRIO

2015 a 2090

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2015	0,00	0,00	0,00	33.622.070,02
2016	6.998.438,34	1.532.672,35	5.465.765,99	39.087.836,01
2017	7.736.816,31	1.735.203,51	6.001.612,80	45.089.448,82
2018	8.232.789,42	1.890.067,18	6.342.722,24	51.432.171,06
2019	8.751.078,80	2.070.595,62	6.680.483,18	58.112.654,24
2020	9.302.878,13	2.242.974,80	7.059.903,33	65.172.557,57
2021	9.962.804,05	2.364.603,12	7.598.200,93	72.770.758,51
2022	10.607.117,36	2.559.586,76	8.047.530,60	80.818.289,11
2023	11.206.900,59	2.799.281,17	8.407.619,42	89.225.908,53
2024	11.837.818,04	3.248.586,27	8.589.231,77	97.815.140,30
2025	12.552.011,66	3.686.227,10	8.865.784,56	106.680.924,87
2026	13.229.752,21	4.130.020,49	9.099.731,72	115.780.656,58
2027	13.866.673,61	4.791.393,33	9.075.280,28	124.855.936,86
2028	14.474.071,82	5.399.552,98	9.074.518,84	133.930.455,71
2029	15.047.104,95	6.276.976,38	8.770.128,57	142.700.584,27
2030	15.645.048,60	6.948.485,92	8.696.562,68	151.397.146,95
2031	16.283.519,36	7.477.365,65	8.806.153,71	160.203.300,66
2032	16.921.345,56	7.836.389,08	9.084.956,48	169.288.257,14
2033	17.312.682,73	8.950.271,90	8.362.410,83	177.650.667,97
2034	17.912.133,93	9.808.658,87	8.103.475,06	185.754.143,03
2035	18.414.997,24	10.611.594,51	7.803.402,73	193.557.545,77
2036	18.954.258,88	11.366.923,45	7.587.335,43	201.144.881,20
2037	19.398.145,45	12.045.680,52	7.352.464,93	208.497.346,13
2038	19.708.442,33	13.349.202,33	6.359.240,00	214.856.586,12
2039	20.206.951,52	14.274.752,95	5.932.198,57	220.788.784,70
2040	20.571.562,28	15.159.742,09	5.411.820,19	226.200.604,88
2041	20.929.545,56	15.704.748,38	5.224.797,18	231.425.402,06
2042	21.149.328,75	16.495.547,76	4.653.780,99	236.079.183,05
2043	21.374.635,50	17.458.283,80	3.916.351,70	239.995.534,75
2044	21.709.666,93	18.035.538,29	3.674.128,64	243.669.663,39
2045	21.852.766,15	18.654.041,95	3.198.724,20	246.868.387,59
2046	22.111.936,93	19.149.427,86	2.962.509,07	249.830.896,65
2047	22.311.280,98	19.268.400,89	3.042.880,09	252.873.776,74
2048	22.486.083,44	19.636.535,38	2.849.548,06	255.723.324,80
2049	22.527.161,28	20.115.372,30	2.411.788,98	258.135.113,78
2050	22.677.917,69	20.501.340,23	2.176.577,46	260.311.691,23
2051	22.800.655,62	20.721.673,67	2.078.981,95	262.390.673,18
2052	22.897.408,98	20.969.423,76	1.927.985,22	264.318.658,40

Continua...



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2053	23.033.539,57	20.987.855,92	2.045.683,65	266.364.342,05
2054	22.953.698,90	21.702.850,75	1.250.848,15	267.615.190,20
2055	23.155.086,95	21.687.597,00	1.467.489,95	269.082.680,15
2056	23.222.978,18	21.645.592,23	1.577.385,95	270.660.066,10
2057	23.232.304,92	21.775.635,74	1.456.669,18	272.116.735,27
2058	23.301.802,71	21.890.309,04	1.411.493,67	273.528.228,94
2059	23.282.247,60	22.200.548,86	1.081.698,74	274.609.927,68
2060	23.337.292,90	22.428.215,99	909.076,91	275.519.004,60
2061	23.453.871,00	22.299.139,73	1.154.731,27	276.673.735,86
2062	23.488.981,17	22.208.906,02	1.280.075,15	277.953.811,01
2063	23.587.474,63	22.009.346,44	1.578.128,19	279.531.939,21
2064	23.433.683,71	22.592.994,42	840.689,29	280.372.628,50
2065	23.677.023,91	22.346.250,31	1.330.773,60	281.703.402,10
2066	23.705.750,20	22.278.713,58	1.427.036,62	283.130.438,72
2067	23.828.691,66	21.988.405,46	1.840.286,20	284.970.724,92
2068	23.888.668,98	22.154.080,11	1.734.588,87	286.705.313,79
2069	23.888.179,00	22.220.014,54	1.668.164,46	288.373.478,25
2070	23.972.826,64	22.308.183,73	1.664.642,91	290.038.121,16
2071	24.130.321,41	21.985.430,85	2.144.890,56	292.183.011,72
2072	24.270.388,22	21.663.285,56	2.607.102,66	294.790.114,38
2073	24.377.625,09	21.454.370,74	2.923.254,35	297.713.368,73
2074	24.515.158,34	21.478.267,96	3.036.890,38	300.750.259,11
2075	24.673.600,87	21.493.445,83	3.180.155,04	303.930.414,15
2076	24.755.375,22	21.710.655,04	3.044.720,18	306.975.134,33
2077	25.021.427,06	21.623.414,27	3.398.012,79	310.373.147,12
2078	25.221.960,01	21.773.340,97	3.448.619,04	313.821.766,16
2079	25.364.044,69	21.907.439,05	3.456.605,64	317.278.371,80
2080	25.671.365,24	22.085.437,62	3.585.927,62	320.864.299,42
2081	25.816.200,34	22.342.321,49	3.473.878,85	324.338.178,27
2082	25.991.810,31	22.714.696,82	3.277.113,49	327.615.291,75
2083	26.143.049,96	22.763.756,26	3.379.293,70	330.994.585,45
2084	26.418.771,21	22.823.394,23	3.595.376,98	334.589.962,43
2085	26.629.341,83	23.144.645,63	3.484.696,20	338.074.658,63
2086	26.824.534,12	23.196.360,64	3.628.173,48	341.702.832,11
2087	27.034.351,06	23.368.256,49	3.666.094,57	345.368.926,68
2088	27.280.435,56	22.904.219,23	4.376.216,33	349.745.143,01
2089	27.567.762,23	22.651.321,49	4.916.440,74	354.661.583,75
2090	27.864.118,46	22.633.758,35	5.230.360,11	359.891.943,86



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br